



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO 001/2016

FIXA O VALOR DA UFISAN PARA O EXERCÍCIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº199/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - O Valor da Unidade Fiscal de São João da Barra – UFISAN, instituída na Lei Municipal nº 199/2011, para o exercício de 2017, será de R\$ 75,10 (setenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

São João da Barra, 09 de novembro de 2016.

Dalmo Caetano Carlota

Secretário de Fazenda